



REGULAMENTO DO CAMPEONATO NITEROIENSE DE FUTEBOL

SUB. 15 - 2018

I – DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 1º - O Campeonato Niteroiense de Futebol da Categoria Sub. 15 terá início no dia 27 de Outubro de 2018 e será disputado por 05 (cinco) associações, a saber:

Centro esportivo Educativo Trops, Inter Academy Niterói, , Estrela Azul Futebol Clube, Paduano Esporte Clube e Praia Clube São Francisco.

II – DA FORMA DE DISPUTA

Art. 2º - O Campeonato será disputado em 03 fases, conforme aprovado no arbitral realizado em 19/07/2018 com a presença dos participantes de acordo com o livro de presença.

§ 1º - 1º FASE – CLASSIFICATORIA:

SERÁ DISPUTADA POR TODAS AS ASSOCIAÇÕES INSCRITAS, JOGANDO ENTRE SI EM TURNO E RETORNO, CLASSIFICANDO-SE AS QUATRO (4) ASSOCIAÇÕES MELHORES COLOCADAS NA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO, SOMANDO-SE OS DOIS TURNOS PARA A PARA A SEGUNDA FASE DA COMPETIÇÃO.

§ 2º - 2º FASE – SEMI – FINAL:

SERÁ DISPUTADA PELAS (04) QUATRO ASSOCIAÇÕES CLASSIFICADAS NA PRIMEIRA FASE, COM A SEGUINTE DISTRIBUIÇÃO:

PRIMEIRO COLOCADO X QUARTO COLOCADO
SEGUNDO COLOCADO X TERCEIRO COLOCADO

NESTA FASE AS EQUIPES QUE SE CLASSIFICARAM EM PRIMEIRO E SEGUNDO LUGAR NO SOMATORIO DOS DOIS TURNOS, JOGAM COM A VANTAGEM DO EMPATE.

§ 3º - 3º FASE - FINAL:

SERÁ DISPUTA PELAS DUAS EQUIPES VENCEDORAS DA FASE ANTERIOR EM PARTIDA UNICA, NESTA FASE NÃO HAVERÁ VANTAGEM PARA NENHUMA DAS EQUIPES CLASSIFICADAS, EM CASO DE EMPATE A EQUIPE CAMPEÃ SE DARÁ POR COBRANÇAS DE PENALTI CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

III – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 3º – Após o término de cada fase, ocorrendo empate em números de pontos ganhos entre duas ou mais associações, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias na fase;
- b) Maior saldo de gols na fase;
- c) Maior número de gols pró na fase;
- d) Menor número de cartões amarelos e vermelhos (soma dos atletas e comissão técnica) em todo o campeonato;
- e) Sorteio na sede da LIGA, em dia e horário a serem determinados.

IV – DOS ESTÁDIOS E HORÁRIOS DOS JOGOS

Art. 4º - Os jogos serão disputados nos estádios indicados pelos clubes, observado o disposto nos parágrafos seguintes;

V - DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - Ressalvadas as disposições do Regulamento Geral das Competições da LND, o prazo para inscrição será até o 3º dia útil que anteceder o termino da 1ª Fase, sendo vedada a inscrição de qualquer atleta na competição a partir desta data.

§ 1º - Para a primeira rodada somente poderão participar os atletas inscritos até o dia 20 de outubro de 2018.

VI - DA TABELA

Art. 6º - A LND poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante na tabela, bem como alterar local e horário, seja a seu critério, em casos fortuitos, ou de força maior, ou ainda por acordo entre as associações disputantes, desde que não resulte em prejuízo para terceiros e com pedido formulado, de forma expressa, com 48 horas de antecedência e aprovado pelo Departamento Técnico.

VII - DAS SUBSTITUIÇÕES E BANCO DE RESERVAS:

Art. 7º - No banco de reservas poderão ficar apenas os atletas (sem limite Maximo desde que todos estejam **uniformizados** e relacionados para a partida), um treinador, um preparador físico, um médico, um massagista e um diretor, desde que constem da relação de jogos e tenham assinado a súmula, podendo ser feitas **oito** substituições.

VIII - DAS ADVERTÊNCIAS

Art. 8º - Ao final da primeira e segunda fase serão zerados os cartões amarelos, desde que não seja o terceiro.

Art. 9º – Qualquer membro da comissão técnica que venha a ser expulso por agressão (tentada ou consumada) a árbitros ou assistentes, estará eliminado da competição, independentemente das sanções do CBJD.

Art. 10º – Cada 6 cartões vermelhos dos atletas corresponderá a 1 ponto negativo na contagem geral de pontos, e cada 2 exclusões do banco de suplentes a membros da Comissão Técnica corresponderá a perda de 1 ponto.

IX - DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Art. 11 – Qualquer tipo de agressão física (tentada ou consumada) a atletas, dirigentes, arbitragem, será punido com eliminação da competição independentemente das sanções do CBJD.

§ 1º - Incluir atleta em sua equipe sem condição de participar da partida, entenda-se:

1. Atleta sem carteira de identificação da FERJ;
2. Diretor e ou membro de comissão técnica sem carteira de identificação da LND;
3. Atleta suspenso por cartão vermelho na partida anterior.;
4. Atleta suspenso pelo JJD- LND;
5. Atleta atuando sem a devida transferência do clube de origem;
6. Atleta com idade adulterada;
7. Atleta profissional.

PENA: perda de 06 (seis) pontos por partida e por atleta, na contagem que houver obtido durante a competição. Se a associação infratora não houver ganho pontos, ficará com pontos negativos, independente do resultado que possa auferir, sendo que o adversário não se beneficiará com os pontos ganhos da partida.

§ 2º - O atleta expulso de campo, fica automaticamente impedido de participar da partida subsequente do mesmo campeonato adotando os seguintes critérios para uso dos cartões:

A – CARTÃO AMARELO – ADVERTENCIA

B – CARTÃO VERMELHO – EXPULSÃO

§ 3º - O atleta que acumular (03) três cartões amarelos estará suspenso automaticamente da partida subsequente de sua equipe.

X – TEMPO TÉCNICO

Art. 12 – Procedimentos:

§1º - Aos 20 minutos de cada **tempo**, na primeira paralisação, o árbitro estenderá seu braço sobre a sua cabeça com o punho fechado. Este gestual significa o início do **tempo técnico**.

§2º - Duração:

- 2 minutos

§3º - Reinício do jogo:

Conforme a **regra** que originou a paralisação;

O árbitro avisará através do som de seu apito o final do **tempo técnico**;

O retorno ao campo deverá ser imediato, sob pena do árbitro autorizar o reinício do jogo, mesmo com alguns jogadores fora de campo.

§4º - Recuperação do **tempo** perdido:

O árbitro acrescentará no final de cada período, todo o **tempo** perdido (atendimentos, substituições e outros.), O **tempo técnico** se dará com um cronômetro parado.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 – As Associações concordam com a realização de seus jogos sem a observância do intervalo mínimo entre as partidas.

Art. 14 – Em ocorrendo desistência ou desligamento de qualquer associação, com o conseqüente afastamento da Competição, marcando-se o resultado de 03x00 e 03 pontos ganhos a favor dos adversários das equipes desistentes ou desligadas, nos casos dos jogos ainda não realizados.

Art. 15 - A desistência de participar da competição, após o seu início, implica em exclusão automática da competição no ano subseqüente, independentemente das demais sanções previstas no RGC e no CBJD.

Art. 16 – As despesas de cada partida deverão ser pagas, até a quarta-feira que anteceder a realização das mesmas, incorrendo o inadimplemento na perda automática do mando de campo subseqüente, mantido, contudo, todas as obrigações estabelecidas.

Parágrafo Único – A reincidência acarretará em multa correspondente a R\$ 100,00 e perda de dois mandos de campo subseqüentes. Na 3ª vez, desligamento automático da competição em andamento.

Art. 17 -, Na categoria Sub. 15 o tempo de jogo será de 02 períodos de 35 (trinta e cinco) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos .

Parágrafo Único – em caso de atraso para início ou reinício de partida após 15 minutos de tolerância, o clube que deu causa o atraso será punida com a multa de R\$ 3,00 por minuto devendo ser pago junto a taxa de arbitragem da partida subsequente do clube, sem a qual não haverá marcação de partida.

Art. 18 – Os casos não previstos neste regulamento obedecerão às disposições do Regulamento Geral das Competições da LND.

Art. 19 - A interpretação do presente Regulamento e a solução dos casos omissos ou conflitantes caberá à LND.

Art. 20 – Este Regulamento passará a vigor imediatamente, ficando decidido que as Associações que participarem da competição, automaticamente o aprovam e concordam, de forma irrestrita, com o inteiro teor do mesmo.

Art. 21 – Na partida Final, a taxa de Arbitragem sofrerá um acréscimo de R\$ 25,00 reais para cada equipe, em função da utilização do arbitro reserva;

Art. 22 – Os membros da Comissão Técnica somente podem Assinar a Relação de Jogo, portando a Carteira de Identificação da LND e uniformizado, com uniforme padrão do clube, para a devida identificação.

Art. 23 - Terão condição de jogo atletas nascidos em 2003 e 2004.

Art. 24 – o Calendário Esportivo da LND e o Regulamento Geral das Competições, fazem parte integrante deste Regulamento, sendo as suas Resoluções se anexando a este.

Art. 25 – Este Regulamento passará a vigor imediatamente, ficando decidido que as Associações que participarem da competição, automaticamente o aprovam e concordam, de forma irrestrita, com o inteiro teor do mesmo.

Niterói, 20 de outubro de 2018.

André Luiz Silva
Departamento de Competições